

CLASSE II DO RJDÍ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 62.254.106/0001-79

ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE II DO RJDÍ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de setembro de 2025, às 18 horas, na sede do **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55 ("**Administrador**"), localizada na Praia de Botafogo nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão do envio de manifestação de voto pela totalidade dos cotistas da **CLASSE II DO RJDÍ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe de cotas do fundo de investimento imobiliário **RJDÍ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.254.105/0001-24, constituída sob a forma de condomínio fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.254.106/0001-79 ("**Classe II**" e "**Fundo**", respectivamente), conforme **Anexo I** desta ata de Assembleia, na forma da regulamentação aplicável, estando os referidos votos arquivados na sede social do Administrador ("**Cotistas**"). Estiveram presentes representantes do Administrador, na qualidade de Presidente e Secretário de Mesa.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Rodrigo de Godoy; e Secretária: Camilla Donati.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (I) a aquisição, com efeitos retroativos à 19 de setembro de 2025 pela Classe II do Fundo, de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da **RJRE III Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.883.618/0001-64, sociedade que possui os mesmos sócios do consultor especializado do Fundo, a **RJ Real Estate Desenvolvimento Imobiliário Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.942.762/0001-36 ("**Consultor Especializado**"), nos termos do inciso I do §1º do art. 31 do Anexo Normativo III da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**"); e
- (II) a aprovação, com efeitos retroativos à 26 de setembro de 2025, (a) do reembolso pela Classe II do Fundo à **RJRE IV Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.492.540/0001-10 ("**RJRE IV**") das despesas efetivamente desembolsadas pela RJRE IV relacionadas aos imóveis adquiridos pela Classe II

anteriormente à aquisição dos referidos imóveis pela Classe II, sendo eles: **(i)** imóvel localizado na Rua Gago Coutinho nº 53, bairro Laranjeiras, na cidade e estado do Rio de Janeiro, objeto da matrícula nº 57.151 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro-RJ; **(ii)** imóvel localizado na Rua Gago Coutinho nº 55, bairro Laranjeiras, na cidade e estado do Rio de Janeiro, objeto da matrícula nº 23.016 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro-RJ; **(iii)** imóvel localizado na Rua Gago Coutinho nº 57, bairro Laranjeiras, na cidade e estado do Rio de Janeiro, objeto da matrícula nº 351.622 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro-RJ; **(iv)** imóvel localizado na Rua Gago Coutinho nº 59, bairro Laranjeiras, na cidade e estado do Rio de Janeiro, objeto da matrícula nº 60.613 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro-RJ; e **(v)** imóvel localizado na Rua Gago Coutinho nº 61, bairro Laranjeiras, na cidade e estado do Rio de Janeiro, objeto da matrícula nº 181.370 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, bem como **(b)** dos pagamentos, por conta e ordem dos vendedores dos referidos imóveis, relativos à devolução do sinal anteriormente pago pela RJRE IV no âmbito da negociação de aquisição dos imóveis acima descritos.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como da apresentação dos valores relativos aos pagamentos a serem realizados pela Classe II do Fundo em razão das deliberações apresentadas, a totalidade dos Cotistas aprovou, sem ressalvas, os itens da Ordem do Dia.

Por fim, os Cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas, e dispensam o Administrador de apresentar um resumo da deliberação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025.

rodrigo.godoy@genial.com.br  Assinado RODRIGO DE GODOY 00665141777 D4Sign 	camilla.donati@genial.com.br  Assinado CAMILLA BARROS DONATI 07273131776 D4Sign 
Rodrigo de Godoy Presidente	Camilla Donati Secretário
rodrigo.godoy@genial.com.br  Assinado RODRIGO DE GODOY 00665141777 D4Sign 	camilla.donati@genial.com.br  Assinado CAMILLA BARROS DONATI 07273131776 D4Sign 
BANCO GENIAL S.A. Administrador	